



Queiroz ii) Retirar de pauta a eleição dos membros efetivo e suplente indicados pelo acionista ESTADO DO MARANHÃO, em virtude da ausência de indicação do referido acionista; (ii). Fixar a remuneração mensal dos membros titulares do Conselho Fiscal, no valor de R\$ 2.050,49 (dois mil, cinquenta reais e noventa e nove centavos), considerando-se para tanto um reajuste de 4,53% (quatro vírgula cinquenta e três por cento) sobre a remuneração atual, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019, além do reembolso de despesas com locomoção e hospedagem, quando necessário ao desempenho da função, em conformidade com as normas internas da Companhia. 4. i) Retirar de pauta a eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração indicados pelo acionista Estado do Maranhão em virtude da ausência de indicação. Nos termos do art. 150, §4º, da Lei das S/A, os membros atualmente no exercício do cargo, permanecem até a Assembleia Geral destinada a eleger os administradores da Companhia. Registre-se que os membros do Conselho de Administração, indicados pelo acionista Termogás S/A, e eleitos na 17ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 21/03/2018, cujos mandatos encontra-se vigentes, permanecem inalterados. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA - Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia suspendeu a mesma pelo tempo necessário à lavratura desta Ata que, após lida e aprovada, foi por mim, Secretária da Assembleia, e por todos, assinada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. São Luís/MA, 28 de março de 2019. FABIO MOREIRA AMORIM – Diretor Administrativo e Financeiro. Esta ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, que certificou o registro em 06/05/2019, sob o número 20190324392. Protocolo: 190324392. Empresa: 21300008969. COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS – GASMAR.Publique-se. **Susana Collares**-Secretária Geral

ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Aos vinte e oito dias do mês de março de 2019 às 11h00min, na sede da Companhia Maranhense de Gás – GASMAR, à Rua Azulões, Quadra 02, Lote 01, Sala 607, Ed. Office Tower – Jardim Renascença, CEP 65.075-060, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, o ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ/MF Nº 06.354.468/0001-60, representado pelo Procurador Geral Adjunto do Estado do Maranhão Dr. Bruno Tomé Fonseca; e a TERMOGÁS S.A., CNPJ/MF nº 02.723.396/0001-20, neste ato representada pela Dra. Mariana Nunes Vilhena. Confirmado o quórum de instalação, nos termos do artigo 125, da Lei nº 6.404/76 e do Estatuto Social da GASMAR, com a assinatura dos presentes no livro de presença de acionistas, sendo dispensada a convocação destas Assembleias, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, face à presença de todos os acionistas, em pleno exercício dos direitos. **ORDEM DO DIA:** 1. Fixar a remuneração dos Administradores da Companhia. **DELIBERAÇÕES** – Dispensada a presença do representante do Conselho Fiscal, passou-se em seguida à deliberação da matéria da ordem do dia, tendo sido a mesma discutida e submetida à votação, sendo tomadas as seguintes deliberações, aprovadas por unanimidade com o seguinte teor e forma: 1 – Fixar a remuneração mensal dos Diretores da Companhia, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2019, sendo, para cada Diretor o valor de R\$ 20.504,93 (vinte mil, quinhentos e quatro reais e noventa e três centavos) acrescido dos benefícios já existentes (gratificação natalina, recolhimento da contribuição social – INSS e concessão de 1/3 férias); e fixar a remuneração dos membros titulares do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2019, no valor de R\$ 2.987,66 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) e R\$ 2.050,49 (dois mil, cinquenta reais e noventa e nove centavos) respectivamente. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA - Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia suspendeu a mesma pelo tempo necessário à lavratura desta Ata que, após lida e aprovada, foi por mim, Secretária da Assembleia, e por todos, assinada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. São Luís/MA, 28 de março de 2019. Fabio Moreira Amorim – Diretor Administrativo e Financeiro. Esta ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, que certificou o registro em 06/05/2019 sob o número 20190324317. Protocolo: 190324317. Empresa: 21300008969. COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS – GASMAR.Publique-se. **Susana Collares**-Secretária Geral

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2ª GRAU PROCESSO Nº 0148138/2018-SEAP-MA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019 – CSLIC/SEAP. A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP torna público o resultado da Decisão Administrativa em 2º grau referente a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços remanescentes de construção da Cadeia Pública de São Luís Gonzaga/MA, onde, **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAP/MA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 109, §4 da Lei 8.666/ 93 e justificativa que consta nos autos do processo administrativo nº **0148138/2018, CONHECEU DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS**, tempestivamente, pelas empresas **J MENESES CONSTRUÇÕES LTDA, GM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO** e **NISSI CONSTRUÇÕES EIRELI**, reformando parcialmente a decisão tomada pela Comissão Setorial de Licitação para: 1) **Que a empresa G.M ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA fosse HABILITADA** e 2) **Mantendo a INABILITAÇÃO das empresas J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA e NISSI CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI.** Outras informações, assim como a íntegra da decisão podem ser obtidas através do site www.seap.ma.gov.br; e-mail cslic@seap.ma.gov.br, bem como consulta pública nos autos do processo administrativo na sala da CSLIC. **PUBLIQUE-SE** o presente aviso no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), jornais de grande circulação e sítio eletrônico desta SEAP/MA. São Luís, 07 de maio de 2019. **WELLINGTON DE JESUS FONSECA COELHO FILHO** – Presidente da CSLIC/SEAP.

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019. PROCESSO Nº 0109455/2018. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSL, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 024/2019 – SEAP, conforme condições e especificações constantes no Edital e no Termo de Referência, tendo como **objeto a aquisição de livros didáticos, junto às editoras, livrarias e distribuidoras, visando a instrumentalização do projeto “Remição pela Leitura”**, a ser implantado por esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, que será realizada no dia **28 de maio de 2019 às 14h 30min**, na Sala de Reuniões do Conselho Penitenciário desta SEAP, localizada na **Nova Sede, situada na Rua Gabriela Mistral, nº 716, Vila Palmeira**, nesta Capital. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço acima de segunda a sexta-feira das 14h00min às 18h00min, no site: www.seap.ma.gov.br, ou através do e-mail: cslic@seap.ma.gov.br. Em cumprimento ao disposto no artigo 21, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, **PUBLIQUE-SE** o presente aviso no Diário Oficial do Estado (DOE) e no sítio eletrônico desta SEAP. São Luís, 08 de maio de 2019. **WELLINGTON DE JESUS FONSECA COELHO FILHO** – Pregoeiro, CSLIC – SEAP.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019.PROCESSO Nº 0205442/2017. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSLIC, torna público aos interessados que está **SUSPENSA** a Sessão do **Pregão Presencial nº 020/2019 – SEAP** que seria realizada no dia **09 de maio de 2019 às 14h30min**, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviço de INTERNET banda larga nas Unidades Prisionais** em todos os municípios do Estado do Maranhão. **Informamos que o Edital será republicado com nova data a ser posteriormente informada.** Em cumprimento ao disposto no artigo 21, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, **PUBLIQUE-SE** o presente aviso no Diário Oficial do Es-